



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2015 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU, E
MAGDA LUISE NEHIS DIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **LOCATÁRIA** e a Senhora **MAGDA LUISE NEHIS DIAS**, pessoa física, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Juarez Carvalho, 322-Apartamento 1203-Bairro Jardins-CEP 49.025-370, nesta Capital, portadora do R.G. Nº. 1.323.374-SSP/SE, C.P.F. Nº. 332.240.560-53, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, fundamentado no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 04/2015**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº. 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Segunda– Da Vigência, e Clausula Terceira – do Valor do Contrato nº 004/2015, em consonância com a Cláusula -Decima Primeira - Do Reajuste, para acrescentar o prazo inicialmente estabelecido e valores inicialmente acordados de acordo com índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor que teve a variação de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete pontos percentuais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 11 de fevereiro do corrente ano, com término em 10 de fevereiro de 2020.

2.2. Os valores estabelecidos na Clausula Terceiro passam de R\$ 5.880,94 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), para R\$6.090,78 (seis mil e noventa reais e setenta e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

oito centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses de R\$ 73.089,36 (setenta e três mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 08 de fevereiro de 2019.


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
LOCATÁRIO


MAGDA LUISE NEHIS DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF : 058.871.115-26



NOME :

CPF : 903.942.405-53